

DECRETOS

DECRETO Nº 21.206

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 013124/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.226

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008362/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 29981, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de dezembro de 2.016, com término no dia 26 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

PORTARIA Nº 10.227

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008757/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 11941, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de março de 2.017, com término no dia 29 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.228

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011882/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1733, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de maio de 2.017, com término no dia 19 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.229

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **RICARDO APPEL LAFFITTE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011902/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **RICARDO APPEL LAFFITTE**, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula funcional nº 51141, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de maio de 2.017, com término no dia 23 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 25 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.230

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 012505/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22440, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de junho de 2.017, com término no dia 20 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.231

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **RENATA CRISTINA MOSCONI ARNOULF CROSSARA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 012555/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **RENATA CRISTINA MOSCONI ARNOULF CROSSARA**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula funcional nº 17061, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de junho de 2.017, com término no dia 21 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.232

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 012757/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56451, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de junho de 2.017, com término no dia 19 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.233

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 012764/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 36021, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de junho de 2.017, com término no dia 24 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.234

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA LUCIA DEGUES CARNEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 012959/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA LUCIA DEGUES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22283, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de junho de 2.017, com término no dia 26 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.235

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 013077/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 22191, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de junho de 2.017, com término no dia 25 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

PORTARIA Nº 10.236

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 013130/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56421, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de junho de 2.017, com término no dia 26 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

PORTARIA Nº 10.237

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARISA PEREZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 013171/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARISA PEREZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22070, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de junho de 2.017, com término no dia 26 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.238

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011848/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **ANNA CLAUDIA AIMONE DE OLIVEIRA GUIDES**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula funcional nº 30328, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de maio de 2.017, com término no dia 8 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 25 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.239

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ERIKA ARAUJO DOS SANTOS MACEDO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 012082/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **ERIKA ARAUJO DOS SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 4944, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de maio de 2.017, com término no dia 8 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.240

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 012253/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21191, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de maio de 2.017, com término no dia 8 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 30 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.241

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SOLANGE AVILA GOUVEIA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 012338/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **SOLANGE AVILA GOUVEIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48981, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de junho de 2.017, com término no dia 8 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.242

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 012372/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56451, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de junho de 2.017, com término no dia 9 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.243

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DENISE COSTA RODRIGUES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 012174/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **DENISE COSTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1478, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de maio de 2.017, com término no dia 10 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.244

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011902/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **OSNI CLAUDINO LEITE**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21217, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de junho de 2.017, com término no dia 10 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

PORTARIA Nº 10.245

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 007954/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 2018, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de março de 2.017, com término no dia 15 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.246

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011641/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **CLACI TEREZINHA DE LORENZO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1470, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de maio de 2.017, com término no dia 16 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.247

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA LUCIA DEGUES CARNEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009968/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA LUCIA DEGUES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22283, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de abril de 2.017, com término no dia 17 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.248

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SARAH RANEA MAGALHÃES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 011529/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **SARAH RANEA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22449, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de maio de 2.017, com término no dia 17 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 19 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.249

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA JORGINA NOVASKI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008048/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA JORGINA NOVASKI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22459, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de março de 2.017, com término no dia 18 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.250

Data: 27 de junho de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DEBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008103/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **DEBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**, ocupante do cargo de Professora Docente, Dois Padrões, matrícula funcional nº 21389 e 21805, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de março de 2.017, com término no dia 18 de junho de 2.017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de junho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8604 - E-mail: cmas@guaratuba.pr.gov.br

Ata 06/2017 - Reunião Extraordinária

No dia vinte e sete de junho de dois mil e dezessete, às nove horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, em reunião Extraordinária estiveram presentes os seguintes conselheiros, Maricel Auer, Vânia Merkle, Gabriel M. Oliveira, Rubens F. Ferraz, Alexsandra Pinheiro, Mariana de C. Ceratti, Sabrinne Anne Marinho Correia as convidadas: Maria Cristina N. Neumann Gestora do Programa Bolsa Família, a Técnica do Órgão Gestor Gisele Aparecida Schmitz e a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Shyrleide Gonçalves de Lima. Pauta do dia: **1) Apresentação e aprovação das deliberações (CEDCA/SEDS-PR) 051/2016 – Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã, 055/2016 - Programa Crescer em Família, 062/2016 - Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes 0 a 18 anos, 081/2016 – Programas de Aprendizagem-Qualificação Profissional 2) Aprovação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas; 3) Aprovação do Plano Municipal de Acolhimento para Crianças Adolescentes e Jovens 3) Programa Criança Feliz, 4) Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal; 5) Edital Entidades da Sociedade Civil Organizada, 6) XI Conferência de Assistência Social.** A Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou aos itens da pauta: **1) Apresentação e aprovação das deliberações (CEDCA/SEDS-PR): Deliberação 051/2016 - Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência** A Presidente explicou sobre os objetivos da deliberação, sendo o recurso exclusivo para proteção especial em uma parcela única no valor de R\$7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), apresentou detalhes sobre o Plano de Ação que foi desenvolvido para custeio e equipamentos, falou também sobre a participação efetiva da equipe técnica do CREAS quanto à elaboração do Plano de acordo com a demanda do público específico atendido pelo CREAS; houve ampla discussão e manifestação favorável por parte dos conselheiros. Colocado em votação, o Plano foi aprovado por unanimidade (**Resolução 10/2017**). Próximo Assunto: **054/2016 – Programa Liberdade Cidadã**, Maricel explicou quanto ao Objetivo da Deliberação que é o repasse Fundo a Fundo para utilização exclusiva no atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa no valor de R\$42, 545,76, informou que o município nesses primeiros meses de jan a jun atende 31 jovens em cumprimento e medida socioeducativa, falou sobre o êxito da parceria com Instituto Guajú (entidade da sociedade civil organizada) que disponibiliza um plataforma online com diversos cursos e no interesse do público atendido pelos cursos. Apresentou o Plano de Ação voltado para Investimento e custeio sendo na aquisição de instrumentos/equipamentos capazes de aperfeiçoar e ampliar o atendimento, houve manifestação favorável dos conselheiros presentes, colocado em votação O Plano de Ação foi aprovado por unanimidade (**Resolução 11/2017**). Próximo Assunto: **055/2016 – Programa Crescer em Família** -, Maricel explicou quanto ao Objetivo da Deliberação que é prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família aos serviços de acolhimento institucional e familiar no Valor de R\$60.000. Explicou o Plano de Ação na linha de investimento custeio e equipamentos, foi debatido entre os conselheiros sobre a composição da equipe técnica de referência, concluindo que a mesma encontra-se de acordo com as exigências necessárias, Colocado em votação o Plano de Ação foi aprovado por unanimidade (**Resolução 12/2017**). Próximo Assunto: **062/2016 - Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes 0 a 18 anos**, Maricel explicou quanto ao objetivo que é o repasse no valor de R\$59.135,00 exclusivamente para o SCFV – criança e adolescentes, como é do conhecimento de todos o SCFV-6 a 17 anos em funcionamento no município de acordo com o Plano de ação será contemplado nas modalidades de custeio e investimento com objetivo de aperfeiçoar e ampliar o atendimento, colocado em votação o Plano foi Aprovado por unanimidade (**Resolução 13/2017**). Próximo Assunto **081/2016 – Programas de Aprendizagem – Qualificação Profissional**, Maricel explicou sobre o objetivo da Deliberação que é o repasse no valor de R\$80.000,00 para o fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para Adolescentes na faixa de 15 a 17 anos, no Plano de Ação foram sugeridos cursos de acordo com a legislação indicados para o público que deverá ser atendido, colocado em votação, aprovado por unanimidade (**Resolução 14/2017**) Próximo Assunto: Maricel apresentou detalhadamente **O Plano Municipal de Medidas Socioeducativas** elaborado pela Comissão Intersetorial, coordenada pela equipe técnica do CREAS e aprovado no ano de 2013 pelo CMDCA, colocado em votação, aprovado por unanimidade (**Resolução 15/2017**), após, foi apresentado detalhadamente o Plano Municipal de Acolhimento para Crianças Adolescentes e Jovens com ênfase nas metas para cumprimento até 2018, colocado em votação, aprovado por unanimidade (**Resolução 16/2017**), na sequência passou-se para o Próximo Assunto: **3) Programa Criança Feliz**, os conselheiros debateram amplamente sobre a viabilidade de execução do programa no município, por fim chegou-se à conclusão que diante da impossibilidade de contratação de equipe de referência por parte do município para execução do programa, considerando também os critérios e o repasse de recursos propostos, o município deverá declinar o aceite para o Programa Criança Feliz, colocado em votação à revogação da Resolução **03/2017** publicada no J.O. de 24 de fevereiro de 2017 que trata do aceite feito para o Programa Criança Feliz, aprovada por unanimidade (**Resolução 17/2017**), Próximo Assunto **4) Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal**, A presidente apresentou 04 propostas de repasse do Governo

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

Federal e as respectivas destinações a serem aprovada pelo CMAS sendo elas: 550000170010 – Proteção especial, destinada para a construção da sede própria do CREAS:55550000170011 – Estruturação da Rede de Serviço Social Básica – destinada para reforma e ampliação do SCFV-Porto Seguro; 55550000170012-Estruturação da Rede de Proteção Especial – aquisição de veículo para o abrigo institucional (Casa da Criança e do Adolescente); Proteção Básica – destinada à aquisição de veículo para o CRAS, colocado em votação, aprovado por unanimidade **(Resolução 18/2017) Próximo Assunto 5) Edital Entidades da Sociedade Civil Organizada**, Maricel informou que encontra-se aberto edital do Governo do Estado para recursos destinados às Entidades da Sociedade Civil Organizada que atuem na área da Criança e do Adolescente e incentivou para que as entidades existentes no município participem; Próximo Assunto: **6)XI Conferência de Assistência Social** a um dia da conferencia a Comissão Organizadora informou que os trâmites para a organização do evento correram dentro da normalidade, houve breve debate entre os conselheiros e distribuição de tarefas para o dia. Não havendo mais assuntos a tratar a Presidente Maricel Auer agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu Shyrleide Gonçalves de Lima , Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata que vai por mim assinada acompanhada da lista de presença dos conselheiros presentes. Guaratuba 27 de junho de 2017 _____



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LISTA DE PRESENCAS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Hora: 9:00- Local- Secretaria Executiva dos Conselhos

Data: 27/06/2017

Governamental

Nome	Órgão	CI. RG.	CPF	Assinatura
MARICEL AUER (TITULAR)	Bem Estar E Promoção Social	3.981.581-0	803264649-87	<i>[Assinatura]</i>
MARIANA DE CÁSSIA CERATTI (SUPLENTE)	Bem Estar e Promoção Social	6022488-9	027.192.699-64	<i>[Assinatura]</i>
VANIA LÚCIA BONETTO MERKLE (TITULAR)	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO	5424889-08	840.703.829-68	<i>[Assinatura]</i>
URSULINA MARIA DA SILVA (SUPLENTE)	SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO	1074202-1	885772449-20	<i>[Assinatura]</i>
MARIA YOCHIMI SHIBATA (TITULAR)	SEC. MUN. DA SAÚDE	8.85284-3	0484177962	<i>[Assinatura]</i>
GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA (SUPLENTE)	SEC. MUN. DA SAÚDE			
MARICEL DE SOUZA	SEC.MUN DE FINANÇAS			
ALEXSANDRA AP. PINHEIRO (SUPLENTE)	SEC.MUN DE FINANÇAS	6614534-0	029.550.509.54	<i>[Assinatura]</i>

Não Governamental

Nome	Entidade/Representação	CI. RG.	CPF	Assinatura
JOSE CAMPELO DE OLINDA CAMPELO (TITULAR)	APIG- Associação de Proteção do Idoso de Guaratuba	07120171-2	34050590200	<i>[Assinatura]</i>
ANTONIO MUCELIM (SUPLENTE)	APIG- Associação de Proteção do Idoso de Guaratuba	495677-0	01737546949	<i>[Assinatura]</i>
RUBENS FRANCO FERRAZ (TITULAR)	GUARDA MIRIM DE GUARATUBA	1.927.250-8	253.109.099-14	<i>[Assinatura]</i>
LUCIANE DE LIMA FERRAZ (SUPLENTE)	GUARDA MIRIM DE GUARATUBA			
SABRINNE ANNE MARINHO CORREIA (TITULAR)	APAE	81.76235-8	06062388-66	<i>[Assinatura]</i>
JOSÉ LUIZ SILVEIRA (SUPLENTE)	APAE			
TEREZINHA ASSUNÇÃO	ASSOCIAÇÃO REC. PAULO VI			
IVANIL FERREIRA	ASSOCIAÇÃO REC. PAULO VI			

DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: MARICEL AUER VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CAMPELO SECRETÁRIA GERAL: ALEXSANDRA

APARECIDA PINHEIRO

CONVIDADOS

<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	7.0933198	029787589-29	<i>[Assinatura]</i>
<i>[Assinatura]</i>	CMAS - Gestor EF	1902817-5	021565669-50	<i>[Assinatura]</i>



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.574 /2013

Ata 06/2017

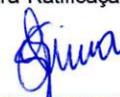
Reunião Extraordinária

Ocorrida no dia 27 de junho de 2017, às 14h:00min na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais com a participação dos conselheiros: Sabrina Guimarães Chiarello, Sabrina Berbetz, Sandra Mara Zanetti, Klébia Travassos, Carla V. Schuster Pinto, Geovana Silva de Souza, Rosane Fernandes, Maria da Penha P. Alves, Cassiana M. Brito, Marilda do Rocio Ranciaro, as convidadas Marinocência de Freias – Conselho Tutelar, Gisele Schmitz, Maricel Auer – Órgão Gestor e Shyrleide Gonçalves de Lima Secretária Executiva dos Conselhos Municipais tendo como pauta os seguintes assuntos: **1)Apresentação e aprovação das deliberações (CEDCA/SEDS-PR) 051/2016 – Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã, 055/2016 - Programa Crescer em Família, 062/2016 - Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes 0 a 18 anos, 081/2016 – Programas de Aprendizagem- Qualificação Profissional 2) Projeto Família Acolhedora; 3) Edital Entidades da Sociedade Civil Organizada, 4)XI Conferência de Assistência Social.** A Presidente Rosane Patrícia Fernandes abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou aos itens da pauta: 1) a Presidente convidou a Diretora Técnica do Órgão Gestor Maricel Auer para apresentar os Planos de Ação propostos de acordo com as deliberações: **Deliberação 051/2016 - Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência** Maricel explicou sobre os objetivos da deliberação, sendo o recurso exclusivo para proteção especial em uma parcela única no valor de R\$7.272,00(sete mil duzentos e setenta e dois reais), apresentou detalhes sobre o Plano de Ação que foi desenvolvido para custeio e equipamentos, falou também sobre a participação efetiva da equipe técnica do CREAS quanto à elaboração do Plano de acordo com a demanda do público específico atendido pelo CREAS, houve ampla discussão e manifestação favorável por parte dos conselheiros.colocado em votação, o Plano foi aprovado por unanimidade (**Resolução 04/2017**). Próximo Assunto: **054/2016 - Programa Liberdade Cidadã**, Maricel explicou quanto ao Objetivo da Deliberação que é o repasse Fundo a Fundo para utilização exclusiva no atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa no valor de R\$42, 545,76, informou que o município no ano de 2017 até o momento estão sendo atendidos 31 jovens em cumprimento e medida socioeducativa, falou sobre o êxito da parceria com Instituto Guajú (entidade da sociedade civil organizada) que disponibiliza um plataforma online com diversos cursos e no interesse do público atendido pelos cursos. Apresentou o Plano de Ação voltado para Investimento e custeio sendo na aquisição de instrumentos/equipamentos capazes de aperfeiçoar e ampliar o atendimento, houve manifestação favorável dos conselheiros presentes. Também foi apresentada a Folha de Rosto do Plano Ação com os seguintes dados: "Identificação: Nome do Município: Guaratuba, Prefeito:Roberto Justus;Gestor da Política de Assistência Social:Lourdes Monteiro, Endereço do Órgão Gestor: Avenida Água Verde, 1092, Piçarras, Telefone(41) 3472-8601/8604,E-mail sec_bemestar@gaaratuba.pr.gov.br. Município que tem CREAS implantado apresentando atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – Liberdade Assistida/Prestação de Serviços à comunidade, com atendimentos registrados no RMA? (X)Sim () Não. Responsável pelo preenchimento: Maricel Auer, Cargo/Função:Assistente Social-Diretora Técnica-Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Inscrição Conselho de Classe:3.026 -11ª Região, Data:22/06/2017, Assinatura do Gestor da Política Municipal de Assistência Social:Lourdes Monteiro". Colocado em votação a Ratificação da Folha de Rosto e o Plano de Ação, aprovados por unanimidade (**Resolução 05/2017**). Próximo Assunto: **055/2016 - Programa Crescer em Família**, Maricel explicou quanto ao Objetivo da Deliberação que é Prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar no Valor de R\$60.000, explanou o Plano de Ação na linha de investimento, custeio e equipamentos, foi debatido entre os conselheiros sobre a composição da equipe técnica de referência, concluindo que a mesma encontra-se de acordo com as exigências necessárias, colocado em votação o Plano de Ação foi aprovado por unanimidade (**Resolução 06/2017**). Próximo Assunto: **062/2016 - Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes 0 a 18 anos**, Maricel explicou quanto ao objetivo que é o repasse no valor de R\$59.135,00 exclusivamente para o SCFV – criança e adolescentes, como é do conhecimento de todos o SCFV-6 a 17 anos em funcionamento no município de acordo com o Plano de ação será contemplado nas modalidades de custeio e Investimento com objetivo de aperfeiçoar e ampliar o atendimento (pequenos reparos, aquisição de mobiliário, lavadora de roupas, troca de tatame em EVA etc.) colocado em votação o Plano foi Aprovado por unanimidade (**Resolução 07/2017**). Próximo Assunto **081/2016 - Programas de Aprendizagem-Qualificação Profissional**, Maricel explicou sobre o objetivo da Deliberação que é o repasse no valor de R\$80.000,00 para o fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para Adolescentes na faixa de 15 a 17 anos, explicou no Plano de Ação foram sugeridos cursos de acordo com a legislação indicados para o público que deverá ser atendido, apresentou também a Folha de Rosto do Plano Ação para Ratificação dos

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AV. 29 de Abril, 802, centro, Guaratuba, PR

Fone: (41)3472-8713 Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.574 /2013

Conselheiros com os seguintes dados: "Identificação: Nome do Município: Guaratuba, Prefeito: Roberto Justus: Gestor da Política de Assistência Social: Lourdes Monteiro, Endereço do Órgão Gestor: Avenida Água Verde, 1092, Piçarras, Telefone (41) 3472-8601/8604, E-mail sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br. Responsável pelo preenchimento: Maricel Auer, Cargo/Função: Assistente Social-Diretora Técnica-Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Inscrição Conselho de Classe: 3.026 -11ª Região, Data: 22/06/2017, Assinatura do Gestor da Política Municipal de Assistência Social: Lourdes Monteiro". Colocado em votação a Ratificação da Folha de Rosto e o Plano de Ação, aprovados por unanimidade (**Resolução 08/2017**). **Próximo Assunto 2) Projeto Família Acolhedora**, ainda com a palavra Maricel expôs a proposta para Implantação do Projeto Família Acolhedora, houve um amplo debate sobre o assunto, colocado em votação, aprovado por unanimidade (**Resolução 09/2017**). Próximo Assunto **3) Edital Entidades da Sociedade Civil Organizada**, Maricel informou sobre o Edital do CEDCA aberto para repasse de recursos para entidades da Sociedade Civil Organizada, a presidente enfatizou a importância de participação das entidades e Passou para o Próximo Assunto da Pauta **4) XI Conferência de Assistência Social** a Presidente reforçou a convocação dos conselheiros para a XI Conferência de Assistência Social, enfatizando a importância da participação de todos. Não havendo mais assuntos a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Shyrleide Gonçalves de Lima, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e acompanhada da Lista assinada pelos presentes. Guaratuba, 28 de junho de 2017

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
AV. 29 de Abril, 802, centro, Guaratuba, PR
Fone: (41)3472-8713 Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574 /2013
Av. 29 de Abril, 802, Centro – Email: smbcs@emailpmg.com.br

REUNIÃO Extraordinária – DIA 27.06.2017
HORÁRIO: 14h
LOCAL: secretaria Executiva dos Conselhos

GOVERNAMENTAIS

NOME	ENTIDADE/ORGÃO	CONDIÇÃO	CI.RG	CPF	ASSINATURA
SABRINA CHIARELLO	BEM ESTAR	TITULAR	86066939	045 738 167-84	<i>[Signature]</i>
SABRINA BERBETZ	BEM ESTAR	SUPLENTE	96025367	079 689 439-65	<i>[Signature]</i>
SANDRA MARA ZANETTI	EDUCAÇÃO	TITULAR	13506167	254442-719-15	<i>[Signature]</i>
ADRIANA SILVA MACHADO	EDUCAÇÃO	SUPLENTE			<i>[Signature]</i>
KLEBIA P.G. TRAVASSOS	SAÚDE	TITULAR			<i>[Signature]</i>
MELISSA FERREIRA DE FREITAS	SAÚDE	SUPLENTE			
MARICEL DE SOUZA	CONTABILIDADE	TITULAR			
ALEXSANDRA AP. PINHEIRO	CONTABILIDADE	SUPLENTE			
FLAVIA BRENNER FOCACCIA JUSTUS	ESPORTES	TITULAR			
MARCIA REGINA WALTER	ESPORTES	SUPLENTE			
CARLA V. SCHUSTER PINTO	PROCURADORIA	TITULAR	40173540	552 433 519-87	<i>[Signature]</i>
Denise Lopes Silva Gouveia	PROCURADORIA	SUPLENTE			

NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME	ENTIDADE/ORGÃO	CONDIÇÃO	CI.RG.		ASSINATURA
SOCORRO R. DEON	APADVG	TÍTULAR			
KELI CRISTINA ZONTA	APADVG	SUPLENTE			
GEOVANA SILVA DE SOUZA	GUARDA MIRIM	TITULAR	6.9389827	808 930749-34	<i>[Signature]</i>
RUBENS FRANCO FERRAZ	GUARDA MIRIM	SUPLENTE			<i>[Signature]</i>
ROSANE FERNANDES	INSTITUTO GUAJÚ	TITULAR	995747258	01890151955	<i>[Signature]</i>
FABIANO CECÍLIO DA SILVA	INSTITUTO GUAJÚ	SUPLENTE			
MARIA PENHA P. ALVES	PAST. DA CRIANÇA	TITULAR	6.212.7007	973120 969-72	<i>[Signature]</i>
CASSIANA M. BRITO	PAST. DA CRIANÇA	SUPLENTE	99377826		<i>[Signature]</i>
MARIA HELENA CARVALHO DE AQUINO	GRÊMIO J. MAFRA	TITULAR			
RAFAEL VALCZAK PRUSSAK	GRÊMIO J. MAFRA	SUPLENTE			
MARILDA DO ROCIO RANCIARO	APMF OLGA SIL	TITULAR	1.379.534-7	232.839.509-00	<i>[Signature]</i>
DAIANA CORREIA	APMF OLGA SIL	SUPLENTE			

CONVIDADOS

NOME	ORIGEM	CONTATO/EMAIL	ASSINATURA
<i>[Signature]</i>	C. Trilalal	conselhotutela@guaratuba.pr	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	Dagão Gesteira	giresolomita@guaratuba.pr	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	SMBET	marcel@guaratuba.pr.gov.br	<i>[Signature]</i>

Resolução: 02/2017

- **SÚMULA:** Aprovação da composição completa do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Diretoria Executiva para a gestão final de 2015 a agosto de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015.

Considerando, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 06/04/2017, onde a plenária aprovou por unanimidade a composição completa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Diretoria para gestão final de 2015 a agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da composição completa do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão final de 2015 a agosto de 2017

Nome	Segmento	CPF
Socorro R. Deon	Não Gov/APADVG-Títular	445.691.145-04
Keli Cristina Zonta	Não Gov/APADVG-Suplente	752.273.049-04
Geovana Silva de Souza	Não Gov/Guarda Mirim-Titular	808.930.749-34 TESOUREIRA
Rubens Franco Ferraz	Não Gov/Guarda Mirim-Suplente	253.109.099-15
Rosane Patrícia Fernandes	Não Gov/ Inst. Guajú - Titular	018.091.519-55 PRESIDENTE
Fabiano Cecílio da Silva	Não Gov/Inst.Guajú - Suplente	018.937.789-59
Cassiana M. Brito	Não Gov/ P.da Criança - Títular	063.624.339-71 VICE PRESIDENTE
Maria da Penha P. Alves	Não Gov/P. da Criança - Suplente	973.120.969-72
Maria Helena C. de Aquino	Não Gov/Gremio J. Mafra - Títular	102.430.839-12 SECRETÁRIA
Rafael Vaczak Prussak	Não Gov/Gremio J. Mafra - Suplente	110.058.419-69
Marilda do Rocio Ranciaro	NãoGov/APMF Olga Silveira-Títular	232.839.809-00
Daiana Correia	Não Gov/ APMF Olga Silveira-Títular	046.350.229-94

GOVERNAMENTAIS

Nome	Segmento	CPF
Sabrina Chiarello	Gov/SMBES - Títular	045.738.168-84
Sabrina Berbetz	Gov/SMBES - Suplente	079.689.439-65
Sandra Mara Zanette	Gov/Educação-Titular	254.442.719-15
Adriana Silva Machado	Gov/Educação-Suplente	020.512.529-80
Klébia P. G. Travassos	Gov/ Saúde - Titular	036.095.089-22
Melissa Ferreira de Freitas	Gov/Saúde - Suplente	018.835.289-92
Alexsandra Ap. Pinheiro	Gov/ Contabilidade - Títular	029.550.509-54



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

Maricel de Souza	Gov/Contabilidade - Suplente	810.479.329-20
Flávia Brenner F. Justus	Gov/Esp. e Lazer - Titular	038.075.999-32
Márcia Regina Walter	Gov/ Esp. e Lazer - Suplente	462.694.529-53
Carla V. Schuster Pinto	Gov/Procuradoria-Titular	552.733.519-87
Denise L. Silva Gouveia	Gov/ Procuradoria-Suplente	836.416.379-53

Art. 2º - A Secretaria Executiva dos Conselhos após legitimação dos representantes Governamentais encaminhará solicitação para que a composição completa seja publicada pelo Prefeito Municipal em forma de Decreto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06/04/2017.

Guaratuba, 26 de junho de 2017.

Rosane Patrícia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

Resolução: 03/2017

SÚMULA: Aprovação da prorrogação do Prazo do Edital 001/2017 - **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDCA – CMDCA DE GUARATUBA – PR - ANO DE 2017.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015.

Considerando, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 04/05/2017, onde a plenária aprovou por unanimidade a Prorrogação do Prazo do Edital 001/2017 -- **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDCA – CMDCA DE GUARATUBA – PR - ANO DE 2017**, para mais quinze dias a partir da publicação no Jornal Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de apresentação dos projetos e documentos na Secretaria Executiva dos Conselhos, para mais 15 dias úteis a contar da data de publicação da presente resolução.

Art. 2º - Não haverá prorrogação do prazo decorridos os quinze dias úteis determinados nesta resolução, sendo encaminhados para análise os projetos que estiverem inscritos;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 04 de maio de 2017.

Rosane Patrícia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

Resolução: 04/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 051/2016 – CEDCA/PR - Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e, **Considerando**, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 28/06/2017, onde a plenária aprovou por unanimidade o **Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 051/2016 – CEDCA/PR - Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 051/2016 – CEDCA/PR - **Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Rosane Patrícia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

Resolução: 05/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã - Fundo a Fundo e Ratificação da Folha de Rosto do Plano de Ação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e, **Considerando**, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 28/06/2017, onde a plenária aprovou por unanimidade o **Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã - Fundo a Fundo e Ratificação da Folha de Rosto do Plano de Ação.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã - Fundo a Fundo e Ratificar a Folha de Rosto do Plano de Ação.**

Paragrafo Único – Os dados constantes da Folha de Rosto São: “Identificação: Nome do Município: Guaratuba, Prefeito:Roberto Justus:Gestor da Política de Assistência Social:Lourdes Monteiro, Endereço do Órgão Gestor: Avenida Água Verde, 1092, Piçarras, Telefone(41) 3472-8601/8604,E-mail sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br. Município que tem CREAS implantado apresentando atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – Liberdade Assistida/Prestação de Serviços à comunidade, com atendimentos registrados no RMA? (X)Sim () Não. Responsável pelo preenchimento: Maricel Auer, Cargo/Função:Assistente Social-Diretora Técnica-Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Inscrição Conselho de Classe:3.026 -11ª Região, Data:22/06/2017, Assinatura do Gestor da Política Municipal de Assistência Social:Lourdes Monteiro”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Rosane Patrícia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

Resolução: 06/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR - - Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e, **Considerando**, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 28/06/2017, onde a plenária aprovou por unanimidade o **Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Rosane Patrícia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

Resolução: 07/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR - Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes 0 a 18 anos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e, **Considerando**, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 28/06/2017, onde a plenária aprovou por unanimidade o **Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR - Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes 0 a 18 anos.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR - Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes 0 a 18 anos**

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Rosane Patrícia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

Resolução: 08/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e Ratificação da Folha de Rosto para adesão à Deliberação Nº 081/2016 – CEDCA/PR - Programas de Aprendizagem-Qualificação Profissional

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e, **Considerando**, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 28/06/2017, onde a plenária aprovou por unanimidade o **Plano de Ação e Ratificação da Folha de Rosto para adesão à Deliberação Nº 081/2016 – CEDCA/PR - 081/2016 - Qualificação - Fundo a Fundo**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação e Ratificar a Folha de Rosto para adesão à Deliberação Nº 081/2016 – CEDCA/PR - 081/2016 - Programas de Aprendizagem-Qualificação Profissional**

Paragrafo Único – Os dados constantes da Folha de Rosto São: “Identificação: Nome do Município: Guaratuba, Prefeito:Roberto Justus:Gestor da Política de Assistência Social:Lourdes Monteiro, Endereço do Órgão Gestor: Avenida Água Verde, 1092, Piçarras, Telefone(41) 3472-8601/8604,E-mail sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br. Responsável pelo preenchimento: Maricel Auer, Cargo/Função:Assistente Social-Diretora Técnica-Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Inscrição Conselho de Classe:3.026 -11ª Região, Data:22/06/2017, Assinatura do Gestor da Política Municipal de Assistência Social:Lourdes Monteiro”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Rosane Patrícia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

Resolução: 09/2017

SÚMULA: Aprovação do Projeto Família Acolhedora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e, **Considerando**, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 28/06/2017, onde a plenária aprovou por unanimidade o **Projeto Família Acolhedora**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Projeto Família Acolhedora**.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Rosane Patrícia Fernandes
Presidente do CMDCA-Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 10/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 051/2016 – CEDCA/PR - Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2017

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para adesão à **Deliberação Nº 051/2016 – CEDCA/PR - Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2017.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 11/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2017

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2017.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 12/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 055/2016 - CEDCA/PR - Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2017

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para adesão à Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR - Programa Crescer em Família.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2017.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 13/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para adesão à Deliberação 062/2016- CEDCA/PR - Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes 0 a 18 anos

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2017

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para adesão à Deliberação 062/2016- CEDCA/PR - Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes 0 a 18 anos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2017.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 14/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para adesão à Deliberação 081/2016 - CEDCA/PR - Programas de Aprendizagem-Qualificação Profissional

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2017

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para adesão à Deliberação 081/2016 - CEDCA/PR - Programas de Aprendizagem-Qualificação Profissional.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2017.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 15/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2017

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Medidas Socioeducativas**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2017.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 16/2017

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Acolhimento para Crianças Adolescentes e Jovens.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2017

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Acolhimento para Crianças Adolescentes e Jovens.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2017.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 17/2017

SÚMULA: Revogação da Resolução **03/2017** publicada no J.O. de 24 de fevereiro de 2017 que trata do aceite feito para o Programa Criança Feliz

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2017 e,

Considerando, impossibilidade da contratação de equipe de referência por parte do município para execução do programa,

Considerando, os critérios e o repasse de recursos propostos pelo Programa.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar Integralmente a Resolução **03/2017** publicada no J.O. de 24 de fevereiro de 2017 que trata do aceite feito para o Programa Criança Feliz, para que o aceite ao programa feito pelo Município seja **DECLINADO**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2017.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 18/2017

SÚMULA: Aprovação de destinação das propostas de Repasse-Recursos Fundo a Fundo do Governo Federal,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião extraordinária realizada no dia 27/06/2017 e,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as 04 propostas de repasse do Governo Federal e as respectivas destinações, sendo elas: 550000170010 – Proteção especial, destinada para a construção da sede própria do CREAS; 55550000170011 – Estruturação da Rede de Serviço Social Básica – destinada para reforma e ampliação do SCFV-Porto Seguro; 55550000170012-Estruturação da Rede de Proteção Especial – aquisição de veículo para o abrigo institucional (Casa da Criança e do Adolescente); Proteção Básica – destinada à aquisição de veículo para o CRAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2017.

Guaratuba, 27 de junho de 2017.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

EDITAL DE CONVOCAÇÕES

181º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 26 de junho de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 181º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
78	LINDALVA LEAL DOS SANTOS	033.317.569-70	92879518
79	JIZELE HELENA PRZYBYSZ	073.491.259-50	109705942
80	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	051.802.099-19	86098644

LICITAÇÃO

Republicado Por Incorreção

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **021/2017**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para manutenção de vias públicas do Município de Guaratuba, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N.º 021/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 12 de maio de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote 01,02,03, e 04 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **Brifort Comercio de Areia e Pedra Ltda.** respectivamente:

- **lote 01 no valor de R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);
- **lote 02 no valor de R\$ 63.709,00** (sessenta e três mil e setecentos e nove reais);
- **lote 03 no valor de R\$ 396.780,00** (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais);
- **lote 04 no valor de R\$ 132.260,00** (cento e trinta e dois mil e duzentos e sessenta reais);

3º. Assim HOMOLOGO o Lote 05 e 06 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento em favor da empresa **Colombo Indústria de Tubos Ltda.** respectivamente:

- **lote 05 no valor de R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).
- **lote 06 no valor de R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

4º. Assim HOMOLOGO o Lote 07, 08, 09, 10 e 11 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda.** respectivamente:

- **lote 07 no valor de R\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais);
- **lote 08 no valor de R\$ 51.900,00** (cinquenta e um mil e novecentos reais).
- **lote 09 no valor de R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
- **lote 10 no valor de R\$ 268.500,00** (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).
- **lote 11 no valor de R\$ 89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

5º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de junho de 2017.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **EDITAL:** Nº. 030/2017 – PMG

OBJETO: Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólido Urbano e Manutenção, Operação do Aterro Sanitário.

4) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

5) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de agosto de 2017, até as 8 h (oito horas).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14 de agosto de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de agosto de 2017, às 9 h (nove horas).

6.40 Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 28 de junho de 2017.

Vicente Cláudio Variani
Secretario Meio Ambiente

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **020/2017**, tem por objeto registro de preços para aquisição de ar comprimido e oxigênio medicinal com equipamentos de oxigeno terapia (cilindros), estes últimos a serem fornecidos em comodato, com o objetivo de atender os serviços contínuos e permanentes da Rede de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 020/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 26 de maio de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME**, respectivamente:

No valor de R\$ 197.994,94 (cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

11º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 13 de junho de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **023/2017**, tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para os alunos de 4 e 5 anos da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N.º 023/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 18 de maio de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o LoteÚnicodo presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **FORTUN E GRANCHELLI LTDA**, respectivamente: No valor de R\$ 325.248,00 (trezentos e vinte e cinco milduzentos e quarenta e oito reais).

11º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 13 de junho de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob n.º **025/2017**, cujo o objeto é registro de preços, do tipo maior percentual de desconto por lote, a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos leves e pesados de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratuba e empresa para fornecimento de peças para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial N.º 025/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 30 de maio de 2017, pôde-se verificar:

- e) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- f) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- g) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- h) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote 01,03, 04 e 05 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.** respectivamente:

LOTE-01 MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS	MÍNIMO DE DESCONTO % IMPORPEÇAS
VEICULOS LEVES CHEVROLET, FIAT, FORD, RENAULT, TOYOTA e VOLKSWAGEM	PO	50.000,00	17,00
	PG	80.000,00	47,00
	PR	80.000,00	62,00

LOTE-03 MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R\$	MÍNIMO DE DESCONTO % IMPORPEÇAS
VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES MERCEDES BENS, IVECO E VOLKSWAGEN	PO	20.000,00	21,00
	PG	30.000,00	51,00
	PR	20.000,00	66,00



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

LOTE-04 MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R\$	MÍNIMO DE DESCONTO % IMPORPEÇAS
VEÍCULOS PESADOS - MÁQUINAS CATERPILLAR e FIAT ALLIS	PO	15.000,00	21,00
	PG	15.000,00	51,00
	PR	15.000,00	66,00

LOTE-05			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA R\$	MÍNIMO DE DESCONTO % IMPORPEÇAS
1	SERVIÇOS DE LATARIA, MECÂNICA E ELETRICIDADE EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	140,00	7%
2	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICO VEÍCULOS NACIONAIS	168,00	7%
3	SERVIÇOS DE ESTOFARIA E VIDRAÇARIA EM VEÍCULOS NACIONAIS	91,00	7%
4	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS IMPORTADOS	210,00	7%
5	SERVIÇOS DE ESTOFARIA E VIDRAÇARIA EM VEÍCULOS IMPORTADOS	126,00	7%
6	BALANCEAMENTO EM RODA DE FERRO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	21,00	7%
7	BALANCEAMENTO EM RODA ESPECIAL, MAGNÉSIO, TITÂNIO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	28,00	7%
8	BALANCEAMENTO EM RODA UTILITÁRIO DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	35,00	7%
9	GEOMETRIA SIMPLES EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	84,00	7%
10	GEOMETRIA COMPUTADORIZADA EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	126,00	7%
11	SERVIÇOS DE REGULAGEM ELETRÔNICA DO MOTOR DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS	210,00	7%
12	SERVIÇOS DE REGULAGEM DA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE	420,00	7%



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

	VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS		
13	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DA INJEÇÃO ELETRÔNICA (TESTE) DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, USO DE SCANNER/RELÓGIO	140,00	7%
14	USO DE SCANNER/RELÓGIO	140,00	7%
15	APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS (aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca) EM VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS CHEVROLET FIAT FORD RENAULT, TOYOTA E VOLKSWAGEM.	TABELA AUDATEX	45%
16	APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS (aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca) EM VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES, DAS MARCAS MERCEDES BENS, IVECO E VOLKSWAGEM.	TABELA AUDATEX	45%

3º. Assim HOMOLOGO o Lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento em favor da empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**, respectivamente:

LOTE-02 MARCAS	TIPO DE PEÇAS	VALOR PARA PEÇAS R\$	MÍNIMO DE DESCONTO % TRATORBIG
VEICULOS PESADOS - MICRO ONIBUS IVECO, VOLKSWAGEN, MARCOPOLO e AGRALE	PO	20.000,00	18,00
	PG	60.000,00	48,00
	PR	20.000,00	63,00

4º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de junho de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

CÂMARA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Endereço : Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, bacacheri – CEP 82.510-350 – Curitiba – Paraná.
CNPJ : 76.030.717/0001-48

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Endereço: Rua CEL Carlos Mafra, 494 – centro – CEP 83.280-000 - Guaratuba/Paraná.
CNPJ : 78.177.771/0001-46

Pelo presente instrumento contratual de Locação e Manutenção de Sistemas para a Câmara Municipal, as partes acima qualificadas, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços decorrente do processo de Licitação Pregão Nº 02/2016, firmado em 01/06/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR – Fica reajustado o valor do contrato, com aplicação de correção monetária equivalente a 3,3678%, no importe de R\$ 72,94 (setenta e dois reais, noventa e quatro centavos), referente aos último 12 (dozes) meses (índice IGP-M Fundação Getúlio Vargas), conforme Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato original, considerando a necessidade do equilíbrio econômico financeiro do Contrato (art. 58, inciso primeiro, parágrafo segundo da Lei 8666/93) sendo o valor atualizado do contrato no importe de R\$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) com base nos acréscimos deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Considerando a necessidade de manter os serviços prestados pela CONTRATADA, tendo em vista a essencialidade do mesmo, para os serviços contábeis de recursos humanos, licitações, folha de pagamento, controle interno e frotas, portal de transparência entre outros, estando a prorrogação respaldada por dispositivo expresso de lei (Art. 57, IV da Lei 8666/93) fica prorrogado o prazo do contrato de Locação e Manutenção de Sistemas pelo prazo de 12 (doze) meses, do dia 01/06/2017 a 31/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e alterações posteriores não citadas neste aditivo.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas, que assinam adiante.
Guaratuba, 01 de junho de 2017.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Testemunha

Testemunha



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 440 - Guaratuba, 28 de Junho de 2.017 - ANO XI - 60 Pags.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Jean Colbert Dias
Vice-Prefeito

Alaor de Oliveira Miranda
Demandas da Área Rural

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário das Finanças e
do Planejamento

Edilson Garcia Kalat
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretária da Cultura e
do Turismo

Estefano Fernandes Iatskiu
Secretário da Pesca e
da Agricultura

Fausto André da Motta
Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus
Secretária do Esportes e
do Lazer

Gabriel Gonçalves
Secretário da Habitação

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e
da Promoção Social

Regina Ferraz Torres
Secretária da Educação

Roberto Hishida
Secretário das Obras e
da Infraestrutura

Vicente Variani
Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná

Fone: (41) 3472-8500